

e) Situação em que se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os referidos no ponto 6 do presente aviso;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção de que o requerente declara serem verdadeiros os factos constantes da sua candidatura.

7.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Saúde Pública, ou equivalente;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego, quando ela exista;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo da existência de um ano, pelo menos e preferencialmente, de experiência profissional.

7.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos no ponto 7.3 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos do procedimento.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.6 — O júri pode exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados.

8 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Joaquim Florêncio Mansinho Bodião, Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública do ACES Central

Vogais efetivos:

1.º, Dr.ª Ana Cristina Martins Borges Costa da Fonseca, Assistente Graduada Sênior de Saúde Pública do ACES Barlavento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.ª Dr.ª Maria Clara Lopes Elias Garcia, Assistente Graduada Sênior de Saúde Pública do ACES Sotavento

Vogais suplentes:

1.º Dr. Carlos André Sousa Gomes, Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública do ACES Sotavento

2.º Dr. João Manuel Fernandes Brito Camacho, Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública do ACES Central

9 — Métodos de Seleção:

9.1 — O método de seleção aplicável, é a avaliação e discussão curricular, nos termos do previsto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

9.2 — Os parâmetros de avaliação do método de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião de Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicação das listas:

10.1 — As listas, de candidatos e de ordenação final, serão afixadas nas instalações da ARS Algarve, I. P., sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro.

10.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

10.3 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Publicitação:

Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a abertura do procedimento é tornada pública mediante, aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em jornal de expansão nacional, por

extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica deste Instituto (www.arsalgarve.min-saude.pt).

13 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

13.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

13.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

9 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo,
Dr. João Moura Reis.

208107699

Aviso (extrato) n.º 10770/2014

No seguimento da abertura do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área Hospitalar, para o preenchimento de um posto de trabalho para a área de Reumatologia, nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e ao abrigo do Despacho n.º 180-A/2014 e n.º 750-A/2014, do Secretário de Estado da Saúde, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro e n.º 11 de 16 de janeiro, respetivamente, através do aviso (extrato) n.º 1654/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, torna-se público que o procedimento concursal ficou deserto, pelo fato e na sequência da lista de classificação final homologada, o candidato admitido não ter aceitado celebrar contrato e consequente ocupação do posto de trabalho.

10 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Manoel da Silva Moura dos Reis.*

208108354

Hospital de José Luciano de Castro

Deliberação (extrato) n.º 1811/2014

Por deliberação do conselho de administração, de 16 de setembro de 2014, concedida licença sem remuneração, a Vítor Manuel Fontes Ferreira, fisioterapeuta, do mapa de pessoal deste Hospital, ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo período de 1 ano, com início em 01 de outubro de 2014.

19 de setembro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão.*

208105584

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 11965/2014

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º ex vi do disposto no n.º 1 do artigo 93.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os presidentes das Escolas Superiores Politécnicas não integradas são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos Estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro com a tutela do ensino superior homologar a eleição do reitor ou presidente das instituições de ensino superior públicas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa,

homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 68, de 7 de abril;

Considerando que o Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, em reunião de 17 de julho de 2014, procedeu à eleição da Professora Doutora Maria Filomena Mendes Gaspar, a qual recolheu a maioria absoluta de votos expressos;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência no sentido de que, em face dos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na Lei, nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e no Regulamento Eleitoral para a homologação da referida eleição:

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Despacho n.º 10368/2013, do Senhor Ministro da Educação e Ciência, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, homologo a eleição para Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa da Professora Doutora Maria Filomena Mendes Gaspar.

18 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior,
José Alberto Nunes Ferreira Gomes.

208103567

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda

Aviso n.º 10771/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, a docente Maria José Patrício Ruivo posicionada no 8.º escalão, índice 299, cessou o contrato de trabalho em funções públicas, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

22 de setembro de 2014. — A Diretora, *Dr.ª Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes.*

208108192

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, Albufeira

Aviso n.º 10772/2014

Procedimento concursal para ocupação de 4 postos de trabalho sendo de quatro 4 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional (Serviço de Limpeza), ano letivo 2014/2015.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para celebração de 4 (quatro) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional, de 15 de setembro de 2014 até 12 de junho de 2015, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores no Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo de (quatro) 4 horas/dia.

Feito o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos art.º(s) 3.º e 24.º da lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por esse organismo.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e pelo código do procedimento administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: o presente procedimento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Conteúdo funcional — prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

6 — Horário semanal — 4 (quatro) horas por dia = 20 (vinte) horas semanais

7 — Remuneração: calculada com base na retribuição mínima mensal garantida.

8 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Método de seleção: dada a urgência da contratação, apenas se procederá à avaliação curricular dos candidatos, de acordo com a facilidade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10 — Condições de referência:

a) Experiência Profissional — 30 %

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço — 40 %

c) Qualificação/Formação na área — 30 %

11 — Critérios de Seleção:

a) Experiência Profissional em Serviço de Limpeza — (10 pontos mais 2 pontos por cada ano de serviço, até ao máximo de 20 pontos)

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço — (10 pontos mais 2 pontos por cada ano de serviço, até ao máximo de 20 pontos)

c) Qualificação Profissional/Formação na área

i) Sem qualificação certificada — 10 pontos;

ii) Com qualificação certificada — 20 pontos.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira, disponibilizado nos serviços administrativos, em horário normal de expediente e na página eletrónica: <http://www.alpoente.org/>.

13 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão, junto com o requerimento:

a) Fotocópia do documento de identificação;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) *Curriculum vitae* datado e assinado;

d) Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional;

e) Outros documentos que julgue de interesse.

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Prazo de reclamação: 48 (quarenta e oito) horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira, Escola Sede — Escola Secundária de Albufeira e na respetiva página eletrónica <http://www.alpoente.org/>.

16 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Maria Barreto Batista Anjo, Vice-Presidente da CAP;